

## **RESOLUÇÃO Nº217/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de setembro de 2023, às 14:00 horas por web conferencia.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e fortalece o SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 01/2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do SUS, nos termos do Decreto Federal nº 7.508/2011.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº 053/2020 que institui 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 047/2023 da CIR Sul, que aprova a indicação dos Secretários Municipais de Saúde, Alex Wingler Lucas – SMS de Cachoeiro de Itapemirim e Rogério Poeys – SMS de Bom Jesus do Norte para a composição da CIB/SUS-ES, representando a CIR-SUL, como titular e suplente respectivamente.

**Art. 2º** - Aprovar a atualização da Indicação dos Secretários Municipais de Saúde, Jaudete Silva Frontino De Nadai – SMS de Anchieta e Weriton Azevedo Soroldoni – SMS de Piúma, para a composição da Câmara Técnica da CIB/SUS-ES, como titular e suplente respectivamente.

**Parágrafo Único:** Sendo que os dois Secretários de Saúde, Titular e Suplente, indicados para compor a Câmara Técnica da CIB/SUS-ES, deverão compor e participar das Reuniões da Câmara Técnica da CIR-SUL.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 22 de setembro de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 25/09/2023 12:44:34 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/09/2023 12:44:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8ZXT1T>